



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 25 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Determina o afastamento da delegatária da Escrivania do Município de Passo de Torres e designa Juciléia Santos de Souza como interina da Escrivania do Município de Passo de Torres, da comarca de Santa Rosa do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Desembargador DINART FRANCISCO MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 20, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o art. 5º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça:

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º, da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no art. 466-AA do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a decisão prolatada na Reclamação n. 39.721-STF que determinou o afastamento imediato de Maria das Graças Lummertz Kuhnen, delegatária da Escrivania de Paz do município de Passo de Torres, com a consequente designação de interino e realização de correição especial de transmissão de acervo;

CONSIDERANDO a anuência verbal do juiz diretor do foro da comarca e Santa Rosa do Sul, manifesta por meio de contato telefônico nesta tarde, a respeito da pessoa escolhida para exercer a função de interina;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos n. 0014997-51.2020.8.24.0710.

RESOLVE:

Designar Juciléia Santos de Souza, inscrita no CPF sob o n. 988.612.710-49, para responder interinamente pela Escrivania de Paz do município de Passo de Torres.

Suspender o atendimento ao público e os prazos da serventia por tempo indeterminado, mantidos os atendimentos de plantão de urgência na forma dos regramentos atuais decorrentes da pandemia da COVID-19.

Determinar a realização de correição especial de transmissão de acervo, a ser realizada pelo juiz diretor do foro da comarca de Santa Rosa do Sul, com apoio remoto desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO**, **DESEMBARGADOR**, em 31/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o



código verificador **4606209** e o código CRC **93A31DC2**.

0014997-51.2020.8.24.0710

4606209v7